



## RETIFICAÇÃO Nº 001/2018 ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A **Câmara Municipal de Nova Venécia (ES)**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital 001/2018 – Edital de abertura do Concurso Público, publicado no dia 04 de julho de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

No Edital 001/2018 - Abertura do Concurso Público, **especificamente no ANEXO I no cargo de PROCURADOR JURÍDICO, na coluna Requisito/Escolaridade do cargo, ONDE SE LÊ:**

“Ensino Superior Completo na área de Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Conhecimentos de Informática.”

### **LER-SE-Á:**

“Ensino Superior Completo na área de Direito, com três anos de efetiva prática jurídica”. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Conhecimentos de Informática.

### **Observações:**

Os três anos de prática jurídica para o cargo de Procurador jurídico passou a ser exigido pelo artigo 83, §3º da Lei Orgânica de Nova Venécia, incluído pela emenda nº 35/2018, de 04/05/2018.

No que couber, FICA, a presente retificação, consolidada ao texto inicial ao Edital 001/2018 - Abertura do Concurso Público publicado no dia 04 de julho de 2018.

Nova Venécia (ES), 06 de julho de 2018.

**Antônio Emilio Abreu Borges**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gilson João dos Santos**  
Presidente da Comissão de Concurso  
Portaria nº 1.937/2018

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228